



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 21 E 28 DE JANEIRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação das actas das reuniões realizadas nos dias vinte e um e vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze, as quais haviam sido aprovadas em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia das mesmas foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de fevereiro de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - vinte milhões, seiscentos e um mil, vinte euros e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Portaria n.º 22/2015, de cinco de fevereiro, que aprova as listas de zonas desfavorecidas.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente afirmou: *"A informação é uma alteração aqui em relação ao espaço do atendimento. Eu já vi, se calhar é melhor ir passando isso."*-----

A senhora vereadora Marlene Silva disse: *"A requalificação vai ser feita aqui no espaço para melhorar os serviços, não só em termos de funcionalidade como também de aspeto. Isso é no âmbito de uma candidatura."*-----

O senhor presidente perguntou: *"Setenta e cinco por cento a fundo perdido, não é?"*----

A senhora vereadora Marlene Silva respondeu: *"É"*.-----

O senhor presidente perguntou: *"E também envolve computadores e sistema informático."*-----

A senhora vereadora Marlene Silva respondeu: *"Envolve computadores e equipamentos. Agora existe aqui um senão que tem a ver com estes dois senhores. Nós vamos precisar de ficar com a vossa sala aqui em baixo e vamos passar a vossa sala para o segundo andar daquele lado, portanto, junto à parte dos engenheiros. Queria perguntar se existe alguma coisa a que se oponham, porque nós precisamos dessa sala para trazer os recursos humanos que estão do lado oposto, para ficarem os recursos humanos todos no mesmo local, para depois poder avançar com a obra. Entretanto está previsto colocarmos aqui o atendimento e ser feito durante cerca de um mês, o serviço daquele lado passar aqui para a sala de reuniões e nós depois vamos reunir no salão nobre ou na biblioteca, durante um mês aproximadamente."*-----

O senhor vereador Fernando Anastácio respondeu dizendo: *"Está bem, a gente depois fala sobre isso. Temos que ir ver o contexto."*-----

O senhor presidente perguntou: *"Está? Podemos avançar?"*-----



A senhora vereadora Marlene Silva disse: "Obrigada."-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em cinco de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias do mês de fevereiro também corrente: -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia catorze; -----
- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia catorze;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão e a Castro Marim, no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, a Faro e a Loulé, no dia catorze, e a Vila Real de Santo António, no dia dezassete; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira e a Lagoa, no dia catorze, e a Lagoa, no dia quinze. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização da fase final de Sub dezasseis Masculinos, no pavilhão desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos dias seis, sete e oito de fevereiro também corrente, mediante a disponibilização de som e cadeiras, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de

doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO 714 DE ALBUFEIRA - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em cinco de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento 714 - Corpo Nacional de Escutas, na realização do "Dia da III Ação", nos dias sete e oito de fevereiro também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água, a partir das vinte e horas do dia sete até às vinte e quatro horas, e durante a tarde do dia oito, das catorze horas às dezoito horas, e a montagem de aparelhagem sonora com microfone na Praça dos Pescadores, no dia sete, entre as nove horas e as onze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Moto Clube da Guia, na realização de um passeio motociclista contemplando uma passagem pela Praça dos Pescadores, no âmbito da comemoração do seu décimo terceiro aniversário, no dia sete de fevereiro também corrente, mediante a isenção total do pagamento das taxas e licenças inerentes, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de fevereiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de



setembro, determinou a prestação de apoio à A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, na realização de uma ação de sensibilização em colaboração com o CIAC - Centro de Informação e Apoio ao Consumidor, destinada a beneficiários do Rendimento Social de Inserção, no dia onze de fevereiro também corrente, mediante a disponibilização da sala de formação do Gabinete da Família, entre as dez e as doze horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CÂMARA DOS SOLICITADORES - COMARCA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Câmara dos Solicitadores - Comarca de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho para a realização de ação de formação a ter lugar no dia 12 de Fevereiro de 2015 das 09h30 às 17h30. -----

Considerando: -----

- *Que na referida ação de formação irão participar solicitadores sediados no concelho de Albufeira;* -----
- *Que a sala de reuniões está disponível na data e horas solicitadas;* -----
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;* -----

Proponho: -----

- *Autorizar a utilização da sala de reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 12 de Fevereiro de 2015 das 09h30 às 17h30.* -----
- *Disponibilizar o projetor e tela de projeção."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio para a realização do Desfile de Carnaval dos alunos das escolas de Paderne, a ter lugar no próximo dia 13 de fevereiro. -----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de*

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, apoiar a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica que envolvam crianças e jovens em idade escolar e que permitam a criação de boas relações que envolvam toda a comunidade. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de aparelhagem sonora e respetivo apoio técnico para o desfile carnavalesco das 10h00 às 11h30; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CPEAD - CENTRO PENTECOSTAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Centro Pentecostal das Assembleias de Deus, solicitar apoio para realização do encontro convívio "Viver em Amor no Algarve" a ter lugar no dia 18 de Julho de 2015, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- 1) O Centro Pentecostal das Assembleias de Deus se trata de uma Associação religiosa sem fins lucrativos e tem uma igreja no Concelho de Albufeira, na localidade de Areias de S. João; -----
- 2) O evento consiste num encontro convívio e tem por objetivo sensibilizar a sociedade quanto à importância do Amor e da Vida; -----
- 3) Para além de uma palestra relacionada com o tema, o evento terá ainda momentos de animação musical, teatro e dança; -----
- 4) O evento não terá fins lucrativos e estará aberto ao público em geral; -----
- 5) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização do EMA (sala A) no dia 18 (dezoito) de Julho de 2015, para realização do evento;-----
2. Isenção total de pagamento das taxas de utilização do espaço, nos termos do artigo



9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e sua população, conforme parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, na distribuição SGDCMA/2015/68625); -----

3. Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: 12 (doze) estrados, 10 (dez) mesas de plástico brancas, 600 (seiscentas) cadeiras, 4 (quatro) biombos e a truss de metal, tudo material existente no EMA; -----

4. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento desde que não implique recurso a trabalho extraordinário. -----

Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de treinos de preparação para a competição "Festa do basquetebol Juvenil 2015", das selecções regionais de Sub 14 e 16 masculinos e femininos, nos dias 14 a 18 de Fevereiro. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----

2. Que esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----

3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----

4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horários: -----*
 - *14 de Fevereiro das 10:30 às 12:30 Sub 14 F e das 15:30 às 17:30 Sub 14 M; -----*
 - *15 de Fevereiro das 10:30 às 12:30 Sub 14 F; -----*
 - *16 de Fevereiro das 15:30 às 17:30 Sub 14 M; -----*
 - *18 de Fevereiro das 10:30 às 12:30 Sub 14 F; -----*
- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horários:-----*
 - *14 de Fevereiro das 14:00 às 16:00 Sub 16 M; -----*
 - *15 de Fevereiro das 10:30 às 12:30 Sub 14 M; -----*
 - *16 de Fevereiro das 11:00 às 13:00 Sub 16 M e das 15:30 às 17:30 Sub 16 F;-----*
 - *18 de Fevereiro das 11:00 às 13:00 Sub 16 F;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - DESTACAMENTO DE TRÂNSITO DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Pela GNR - Destacamento Transito de Faro, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização da prática desportiva, através da cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira, à sexta-feira das 09:00h às 10:30h, durante a época desportiva 2014/2015. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de*



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionado, nos seguintes termos:-----

- *Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, à sexta-feira, das 09:00h às 10:30h, durante a época desportiva 2014/2015."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, informou este município, conforme documento em anexo, do constrangimento operacional relativo aos veículos tanques que se encontram inoperacionais;* -----
- *O veículo tanque para combate a incêndios florestais ou urbanos, de grande capacidade está avariado, sem que seja viável a sua reparação;*-----
- *Albufeira tem áreas verdes, designadamente florestais, que não sendo muito extensas são da maior importância e requerem que, em caso de incêndio, exista uma grande rapidez de intervenção com meios próprios e adequados, o mesmo se aplica à hipótese de incêndios urbanos;*-----
- *O município de Albufeira não pode estar desprovido da capacidade de um autotanque de grande capacidade, para salvaguarda da segurança das pessoas e bens, do património natural e edificações ou quaisquer outras situações de calamidade;* -----
- *Esta despesa de capital encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano 2015-2018 (Projeto 2015/5040 - classificação orçamental 01.02/08.07.01 - Transferência de verba destinada à aquisição de veículo tanque para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira);*-----

- *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal autorize a transferência da verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no montante de 35.000,00 euros, destinada à aquisição de veículo tanque, visando dotar aquela entidade de um autotanque de grande capacidade, para salvaguarda da segurança das pessoas e bens, do património natural e edificações ou quaisquer outras situações de calamidade. -----

A referida entidade deverá proceder à apresentação de documento comprovativo da realização da referida aquisição."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - DELEGAÇÃO DE ALBUFEIRA DO PS - PARTIDO SOCIALISTA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Delegação de Albufeira do PS - Partido Socialista, através de documento anexo, solicita autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 7 de março do corrente ano, entre as 14H30 e as 17H30, para realização de uma Reunião de Trabalho sobre Economia e Turismo e respetivo debate. -- Mais solicita a possibilidade de utilização dos microfones e meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção. -----

Considerando: -----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----

c) Que a realização desta reunião não envolve o pagamento de horas extraordinárias;---

d) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere a apoiar a Delegação de Albufeira do PS - Partido Socialista na realização de uma Reunião de Trabalho sobre Economia e Turismo e respetivo debate, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 7 de março de 2015, entre as 14H30 e as 17H30, e dos respetivos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, bem como, os audiovisuais." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

= APOIOS - INSTITUTO PIAGET - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE JEAN PIAGET - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Vem o Instituto Piaget - Escola Superior de Saúde Jean Piaget - Campus Académico de Silves, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio na divulgação da Oferta Formativa para o Próximo Ano Letivo 2015/2016. -----

Considerando: -----

- 1) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder 7 posições de Mupis, para a divulgação/promoção alternada, de fevereiro a outubro do corrente ano, da oferta formativa daquele polo universitário, nos termos da informação do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais;* -----
- 3) Que a cedência de Mupis a outras entidades não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desses equipamentos pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências de faces de Mupis poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente de entrada de uma campanha/iniciativa/evento da própria autarquia;* -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Instituto Piaget - Escola Superior de Saúde Jean Piaget - Campus Académico de Silves através da cedência de 7 posições de Mupis, para a divulgação/promoção alternada, de fevereiro a outubro do corrente ano, da oferta formativa daquele polo universitário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Federação Portuguesa de Ciclismo, é solicitado apoio para a realização da 41.ª Volta ao Algarve em Bicicleta. Este evento desportivo, com enorme tradição no calendário velocipédico nacional, realizar-se-á entre os dias 18 e 22 de Fevereiro de 2015."-----

Considerando: -----

- 1) O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----*
- 2) Que se trata de um evento onde irão participar alguns dos melhores ciclistas da actualidade nacional e internacional; -----*
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional, estando prevista a chegada da 1.ª etapa a Albufeira no dia 18 de Fevereiro; -----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Apoio à divulgação da prova; -----*
- Cedência do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal, no dia 18 de Fevereiro, das 08h às 18h; -----*
- Cedência de 6 ramos de flores e 6 troféus para a cerimónia protocolar de entrega de prémios; -----*
- Deliberar aprovar o protocolo em anexo a este documento, onde se propõe uma comparticipação financeira máxima de € 7500 (Sete Mil e Quinhentos euros). -----*



- *Apoio humano e logístico para as eventualidades inerentes à organização, nomeadamente o policiamento apeado na zona da recta da meta, apoio com carro grua e colocação de ponto de energia no local na zona da chegada da 1.ª etapa.* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE SILVES - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Silves, foi apresentado um requerimento, com data de vinte e oito de janeiro último, pelo qual solicita informação em como o município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico, sito em Chãs, freguesia de Paderne, concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 6099/20141223, inscrito na matriz respetiva sob o artigo Um, secção R.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Conforme o solicitado no processo em causa, na posse dos elementos disponíveis e de acordo com as normas do IGESPAR, este serviço não considera existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERIMENTO DA CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE PORTIMÃO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO =

Da Conservatória do Registo Predial e Comercial de Portimão, foi apresentado um requerimento, com data de vinte e nove de janeiro último, pelo qual solicita informação em como o município de Albufeira não vai exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito no edifício Varandas do Mar, Lote dezassete, rua da Correeira, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1405/19860227, fração CJ inscrito na matriz respetiva sob o artigo urbano 8084. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Conforme o solicitado, na posse dos elementos disponíveis referentes à fracção em

causa e de acordo com as normas do IGESPAR, este serviço informa que considera não existir interesse técnico ou económico para o Município em exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do prédio em causa. -----

**= TAXAS DE PUBLICIDADE - PUBLIRÁDIO - PUBLICIDADE EXTERIOR
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

a) Mediante requerimento apresentado, nesta Edilidade, em 13 de Janeiro do corrente ano, vem a "Publirádio - Publicidade Exterior, S.A.", solicitar o pagamento fraccionado - em 24 prestações - do montante de que é devedora, respeitante a taxas de publicidade devidas nos anos de 2012, 2013 e 2014, o qual ascende a Euros 102.240,00 (cfr. Doc. 1); -----

b) Para aquele efeito, a empresa interessada anexou um plano de pagamentos, que se junta como Doc. 2; do qual consta o pagamento da dívida, em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Euros 4.260,00; -----

c) A correcção e exactidão do valor em causa, como correspondente ao montante que se encontra em dívida, foi devidamente confirmado pelos competentes Serviços camarários (SGDCMA/2015/2590 - etapa 4); -----

d) Consta do art.º 22.º n.º 1 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que "o interessado pode, a partir da notificação e antes do terminus da data limite para a liquidação e, para valores superiores a Euros 500,00, requerer o pagamento em prestações"; -----

e) Resulta daquele normativo, no seu número 2, que "as taxas e outras receitas municipais podem ser pagas em prestações mediante requerimento, para esse efeito, dirigido ao Presidente da Câmara"; -----

f) No caso em apreciação, o prazo limite para a liquidação daquelas taxas já se encontra - irremediável e manifestamente - expirado; pois que as mesmas se referem a taxas de publicidade devidas no decurso dos anos de 2012, 2013 e 2014; -----

g) Donde resulta que um dos pressupostos formais de que depende a aplicação do disposto no transcrito normativo regulamentar, não se tem por verificado; sendo que é nosso entendimento que, todavia, o propósito almejado pelo legislador com a estatuição daquela norma, é observado, na presente situação;-----



h) Efectivamente, em reunião havida com o Edil signatário, para o efeito, manifestou a interessada pretender, de forma séria e convicta, liquidar a dívida em causa; porém, confidenciou não deter - actualmente - disponibilidade financeira para liquidar a quantia em causa, numa só prestação; -----

i) Parece-nos, pois, que o plano de pagamentos apresentado pela interessada se afigura bastante razoável e, bem assim, que constitui uma garantia de que o Município será integralmente ressarcido da quantia em causa; ao invés, parece-nos, pois, que caso o pedido de pagamento em prestações venha a ser indeferido - com fundamento na não verificação daquele pressuposto meramente formal - será mais difícil para esta Edilidade recuperar o crédito em causa; -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere sobre o pedido apresentado pela interessada e, bem assim: -----

1) Ainda que em parcial derrogação do disposto no art.º 22.º n.º 1 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, delibere aprovar o pagamento da quantia em dívida - Euros 102.240,00 - em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Euros 4.260,00; -----

2) Determine a notificação da interessada de que o deferimento daquela pretensão depende daquela vir a apresentar e a oferecer garantia idónea do cumprimento das prestações ou invocar os pressupostos da isenção da prestação de garantia de cumprimento, ex vi do disposto no art.º 22.º n.º 5 daquele Regulamento Municipal; ----

3) Ordene que conste daquela notificação que, nos termos do preceituado no mesmo normativo legal, no seu número 8, ao valor de cada uma daquelas 24 prestações mensais acrescerão os juros compensatórios contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para o pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações; -----

4) Determine que conste, também, daquela notificação que "a falta de pagamento de qualquer prestação implicará o vencimento imediato das prestações seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente e a extracção da respectiva certidão de dívida" (ex vi do número 9 do art.º 22.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA MARIA BAIÃO LOURENCINHO
- REQUERIMENTO =**

Por Ana Maria Baião Lourencinho foi apresentado um requerimento, datado de

dezasseis de janeiro último, pelo qual solicita a isenção do pagamento da taxa do mês de janeiro também último, referente ao processo de ocupação de via pública - licença para venda ambulante em local fixo, em virtude de se encontrar doente.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a informação dos serviços, sugere-se o deferimento do pedido." -----

Foi, por unanimidade, deferido tendo em conta o teor da informação dos serviços. -

= DLBC - DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

Foi publicado a 16/11/2014 o aviso n.º 2/2014 para apresentação de candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), modificado a 15/01/2015 (aviso em anexo).-----

A formalização de candidaturas a este aviso realiza-se em duas fases distintas, a primeira, de pré-qualificação de parcerias, e a segunda, por convite, para apresentação de Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL).-----

A primeira fase pressupõe a constituição de parcerias locais com vista à constituição de grupos de ação local (GAL) afetos a territórios sub-regionais ou locais bem identificados para os quais venha a ser definida uma EDL.-----

O aviso estabelece a constituição de grupos afetos a comunidades distintas, nomeadamente: comunidades de base rural; comunidades pesqueiras e costeiras e comunidades de base urbana localizadas em centros urbanos de nível superior, conforme definidos no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e no Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), aos quais corresponderão, respetivamente, estratégias de DLBC Rurais; DLBC Costeiros e DLBC Urbanos.-----

As dotações indicativas previstas no aviso cifram-se a nível nacional nos 130 milhões de euros para o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER); 25 milhões de euros para o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP); e a nível regional nos 3 milhões de euros para o Fundo Social Europeu (FSE) e 3 milhões de euros para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), as quais poderão vir a alavancar oportunidades de financiamento muito significativas a nível local para o desenvolvimento de projetos de índole empresarial, social e de valorização patrimonial. -



Neste âmbito, os Serviços Municipais competentes têm acompanhado a constituição de parcerias e a delimitação de estratégias territoriais junto de cada uma das entidades propostas como gestoras dos diferentes GAL, nomeadamente a Associação In Loco (Rural); Agência de Desenvolvimento do Barlavento (Costeiro) e Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (Urbano), conforme ponto de situação sobre este mesmo assunto, apresentado na reunião da digníssima Câmara Municipal de 21/01/2015 (em anexo).-----

No âmbito do DLBC Rural a parceria proposta incide no território do Algarve Central Interior, que integra as freguesias rurais dos concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel, Silves e Tavira. No concelho de Albufeira encontram-se contempladas as freguesias de Paderne e da Guia. Esta parceria reúne um conjunto de entidades representativas de todos os setores de intervenção económica, social e territorial incidente na temática do desenvolvimento rural. -----

No âmbito do DLBC Costeiro a parceria proposta incide no território dos concelhos com frente de mar do Barlavento algarvio, nomeadamente, Albufeira, Aljezur, Lagoa, Lagos, Portimão, Silves e Vila do Bispo. No concelho de Albufeira as freguesias enquadradas são Albufeira e Olhos de Água e Guia. Esta parceria reúne um conjunto de entidades representativas de todos os setores de intervenção económica, social e territorial incidente nas temáticas da pesca, em particular, e da economia do mar, em geral.-----

No âmbito do DLBC Urbano a parceria proposta incide em território concelhio. Esta parceria reúne um conjunto de entidades representativas de todos os setores de intervenção económica, social e territorial, seja com representatividade local, regional ou nacional. -----

O prazo para apresentação de candidaturas à primeira fase termina a 14/02/2015, devendo nessa data estar devidamente estabelecidos os contratos de parceria e a delimitação dos territórios sobre os quais se delinearão as EDL. -----

Face ao exposto, proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

1- Integrar a parceria DLBC Rural - Grupo de Ação Local do Interior do Algarve Central e designar a Associação In Loco como entidade gestora; -----

2- Aprovar a minuta da carta e do contrato de parceria no âmbito do DLBC Rural (em anexo); -----

3- Integrar a parceria DLBC Costeiro - Grupo de Ação Local Pesca do Barlavento do Algarve e designar a Agência de Desenvolvimento do Barlavento como entidade gestora; -----

4- Aprovar a minuta do contrato de parceria no âmbito do DLBC Costeiro (em anexo); ---

5- Integrar a parceria DLBC Urbano - Grupo de Ação Local de Albufeira e designar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira como entidade gestora;-----

6- Aprovar a minuta da carta de parceria no âmbito do DLBC Urbano (em anexo)."

Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas das cartas de parceria nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= GALA DO DESPORTO ALBUFEIRA 2015 - INFORMAÇÃO =

Pelo senhor presidente foi apresentado uma informação, através da qual dá conta da realização da Gala de Desporto Albufeira dois mil e quinze, a realizar no dia treze de fevereiro corrente, no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO A ISABEL MARIA CONDEÇO CORREIA E MARIA OTÍLIA CONDEÇO, DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA NA TORRE DA MOSQUEIRA - PROCEDIMENTO DE EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Em face do exposto, cumpre promover que o assunto seja submetido a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, no sentido de ser determinada a formalização da aquisição onerosa da parcela do prédio supra discriminado, a favor deste Município, mediante a outorga da necessária escritura pública de compra e venda, pelo montante igualmente, acima mencionado. -----

É quanto cumpre informar, pelo que se remete à douta consideração superior," -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, determinar a formalização da aquisição onerosa da referida parcela do prédio. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCESSÃO DE PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015, E NO ÂMBITO DOS CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO N.º 14 DO ART.º 75.º DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO - FORMULÁRIO - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

- 1. Que o n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) determina a exigência de Parecer Prévio Vinculativo, para a celebração ou renovação de contratos de prestação e aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte;-----*
- 2. Que é exigível à Administração Local a adoção do regime previsto no n.º 5 do art.º 75.º da LOE 2015, atendendo a que o n.º 12 do referido artigo consigna que é da competência do Órgão Executivo, nas Autarquias Locais, a emissão de Parecer Prévio Vinculativo;-----*
- 3. Que a celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de € 5.000,00 (valor sem IVA), nos termos do n.º 14 do art.º 75.º da LOE 2015, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;-----*
- 4. A Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública,-----*

Nestes termos e para os efeitos previstos nos n.os 12 e 14 do art.º 75.º da LOE 2015, propõe-se:-----

- 1) Aprovar o formulário em anexo quer para apresentação, ao Órgão Executivo, do Pedido de Parecer Prévio Vinculativo quer para os contratos celebrados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da LOE 2015;-----*
- 2) Determinar a remessa da relação, no início do mês seguinte àquele a que respeitarem, dos contratos celebrados ou renovados ao abrigo do n.º 14 do art.º 75.º da LOE 2015, com expressa referência ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, para conhecimento, na primeira reunião do órgão executivo que se lhe seguir." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do modelo de formulário nela referido, uma cópia do qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DÉVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ MARTINS TINOCO
- REQUERIMENTO =**

Por José Martins Tinoco foi apresentado um requerimento, datado de vinte e nove de

janeiro último, através do qual solicita o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O pedido de prestações apresentado pelo requerente/executado "José Martins Tinoco" cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€ 102,00). -----

O requerente propõe pagar a sua dívida no valor de € 3.009,74 acrescida de juros e custas, em 30 prestações pelo valor mensal de € 102,00, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

O requerente deverá proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 27 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento de uma prestação vencem-se as seguintes, seguindo o processo para suspensão do fornecimento de água. -----

Sugere-se ainda manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 100.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao requerente o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ALTERAÇÃO DE ESCALÃO DA ALUNA ÂNGELA SOFIA ESTRELO GUERREIRO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições,*



livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade; -----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2014-2015 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2014/13005; -----
3. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A alteração de escalão, conforme mencionado na informação anexa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - GABINETE DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 5.000,00 EUROS + IVA - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação,

datado de vinte e seis de janeiro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca VOLVO, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 5.000,00 € + IVA, ao concorrente PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda, de acordo com o preço/hora de 49,00 €, acrescido de IVA, apresentado para a mão de obra, sendo o fornecimento de peças e acessórios efetuado de acordo com os preços de venda ao público praticados pela marca. -----

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia. ----- Sem celebração de contrato escrito ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo, adjudicar o Fornecimento de Peças e Acessórios para Viaturas de Marca VOLVO, Incluindo Serviços de Reparação e Manutenção, até ao limite de cinco mil euros, acrescido do IVA, ao concorrente PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Limitada nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos. -----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DE MARCA AUDI E VOLKSWAGEN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 7.000,00 EUROS + IVA - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de dois de fevereiro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Pelo exposto, sugere-se a adjudicação do fornecimento de peças e acessórios para viaturas da marca AUDI e VOLKSWAGEN, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 7.000,00 € + IVA, ao concorrente FORPORTIL - Comércio de Automóveis e Tratores, Lda, de acordo com o preço para a mão de obra, acrescido de IVA, e desconto a aplicar nas peças e acessórios, apresentados: -----



1. Preço Hora da mão de obra -----
Mão de obra Audi-----42,00 €-----
Mão de obra Volkswagen-----40,00 €-----
2. Taxa de desconto para peças e acessórios -----
Grupo 1,2 e 3 (Peças de manutenção) - 15%-----
Grupo 4, 5 e 6 (Peças de reparação mecânica) - 10%-----
Grupo 7 e 8 (caixas de velocidades, motores, aparelhos de comando eletrónicos) - 5% ---
Óleo motor - 15%-----

O concorrente deverá apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do ponto 8. do Convite. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à fase de audiência prévia.-----
Sem celebração de contrato escrito ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto de decisão e nos termos do mesmo, adjudicar o fornecimento de peças e acessórios para viaturas de marca AUDI e VOLKSWAGEN, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao Limite de sete mil euros, acrescido do IVA, ao concorrente FORPORTIL - Comércio de Automóveis e tratores, Limitada, nas condições constantes na sua proposta e caderno de encargos. -----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 30.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - PROJETO DA NÃO DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de três de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2014, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto referido em título, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Entrepasto Almotor-Comércio e Reparação de Veículos, SA.-----

Terminado o prazo para apresentação da proposta, verificou-se não ter a empresa submetido proposta na plataforma electrónica. -----

Face ao exposto, propõe-se a não adjudicação do procedimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, em resultado da única empresa convidada não ter

apresentado proposta."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto da não decisão e nos termos do mesmo, não adjudicar o fornecimento.-----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA RENAULT, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 30.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta o teor do email anexo, enviado pela empresa ENTREPOSTO, sugere-se que este procedimento seja efetuado por email e não na plataforma, conforme previsto nos artigos 115.º e 468.º do CCP."-----

Este processo fazia-se acompanhar da comunicação eletrónica referida na informação, do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto. -----

= FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 15.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - PROJETO DA NÃO DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de três de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Na sequência da deliberação desta Câmara Municipal, de 26 de novembro de 2014, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto referido em título, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Entrepasto Algarve, SA. -----

Terminado o prazo para apresentação da proposta, verificou-se não ter a empresa submetido proposta na plataforma electrónica.-----

Face ao exposto, propõe-se a não adjudicação do procedimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, em resultado da única empresa convidada não ter apresentado proposta."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do projeto da não decisão e nos termos do mesmo, não adjudicar o fornecimento. -----

FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA NISSAN E MITSUBISHI, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 15.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta o teor do email anexo, enviado pela empresa ENTREPOSTO, sugere-se que este procedimento seja efetuado por email e não na plataforma, conforme previsto nos artigos 115.º e 468.º do CCP."-----

Este processo fazia-se acompanhar da comunicação eletrónica referida na informação, do caderno de encargos e do convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação apresentada, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento n.º: E-CMA23945 de 04/07/2014 -----

Processo n.º: 7T/1995 -----

Requerente: **Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete**, na qualidade de administrador de insolvência da Sociedade Comercial Anónima: Sesimbra 2000 - Sociedade Imobiliária----

Local da Obra: Bem Parece, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Pedido de suspensão do licenciamento e suspensão do arquivamento da alteração ao licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta a informação

jurídica datada de vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara proferida em vinte e três de julho de dois mil e catorze. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7839 de 29/02/2012; ECMA30185 de 21/08/2012; 5069 de 12/02/2014; 18652 de 29/05/2014 -----

Processo de loteamento n.º: **463**-----

Requerente: **Knickmeier - Investimentos Imobiliários, Lda** -----

Local da Obra: Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Receção definitiva - Obras de urbanização estipuladas em protocolo com o Município -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de dois de fevereiro de dois mil e quinze, concedendo o prazo de dois meses para conclusão das obras nela referidas. -----

♦ Requerimentos n.ºs: 28016 de 13/08/2014 e 37055 de 27/10/2014 -----

Processo n.º: **19CP/2014** -----

Requerente: **Alexander Sebastian Reischmann Cestari**-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar/Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4207 de 05/02/2014; 25219 de 18/07/2014 e 37543 de 29/10/2014 -----

Processo n.º: **293/1987** -----

Requerente: **Maria da Piedade Arez de Sousa Oliveira**-----



Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----
Assunto: Licença - alteração e ampliação de prédio/Apreciação do licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de janeiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21391 de 07/05/2010 e 21293 de 07/10/2010 -----

Processo de loteamento n.º: **453**-----

Requerente: **Montechoro - Empresa de Investimentos Turísticos, SA**-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria - Obras de urbanização -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado lançar os procedimentos com vista ao cumprimento da deliberação da reunião de câmara de trinta de julho de dois mil e catorze, para execução dos trabalhos em falta.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

◆ Requerimento (s) n.º(s) : 3597 de 29/03/2006; 43898 de 24/08/2009; E-G-CIAC1309 de 29/08/2014 e E-CMA3155 de 11/09/2014-----

Processo n.º: **388/1978** -----

Requerente: **Carlos Luiz de Melo Matias Carmona e Silva**-----

Local da Obra: Travessa das Rosas, lote 168, Apartamento 136, Urbanização Oliveiras de Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria para certificação de más condições de salubridade/autos 26/2006 e 6/2009 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar a proprietária para que execute todas as obras de conservação e reparação, que se evidenciem necessárias para a correção das detetadas más condições de salubridade, num prazo de sessenta dias, em conformidade com o parecer jurídico datado de vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

